

# CAMPANHA DE INVERNO 2016

## REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS PARA

### **CURSOS TÉCNICOS**

#### PARA INTERESSADOS NOS CURSOS TÉCNICOS (AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA PARA INTERNET E ELETROTÉCNICA)

- Regulamento promovido pelo Colégio Técnico de Curitiba, com sede na Rua Itacolomi, 450 Portão, Curitiba-PR.
- O benefício da Bolsa é oferecido aos interessados que efetuar a matrícula nos Cursos Técnicos de Automação Industrial, Telecomunicações, Informática para Internet ou Eletrotécnica que tenham participado do concurso.
- A Bolsa oferecida é exclusivamente aos ingressantes no **primeiro módulo dos cursos técnicos** e serão mantidas se respeitado este regulamento e ter pago a taxa de R\$25,00.
- O interessado deverá realizar uma prova para sua classificação, no dia 24/11/2015, das 19h00 às 22h00, apresentar documento de identidade, preencher a prova com caneta preta ou azul, não poderá portar qualquer equipamento eletrônico, como celular, calculadora, etc. Deverá chegar com pelo menos 10 minutos de antecedência.
- A PROVA VALERÁ 400 PONTOS, sendo composta por 15 questões objetivas valendo 20 pontos cada e a Redação valendo 100 pontos.
- As inscrições deverão ser realizadas até o dia 23/11/2015 até às 20h00.
- A classificação se dará conforme a pontuação que segue no quadro abaixo.
- O interessado terá direito ao percentual de Bolsa estipulado pela CABE quando efetuar o pagamento da matrícula, assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula que são parte integrante da efetivação da mesma.
- As matrículas deverão ser efetivadas até 07(sete) dias após a divulgação do resultado para que o concursado não perca o direito ao benefício.
- O percentual da Bolsa varia, conforme tabela abaixo:

NÚMERO DE ACERTOS	% BOLSA
351 a 400 pontos	100%
301 a 350 pontos	75%
251 a 300 pontos	60%
201 a 250 pontos	50%
151 a 200 pontos	40%
101 a 150 pontos	30%

- O aluno terá direito a manter a Bolsa se:
  - Tiver fornecido à escola, toda documentação exigida, antes do início das aulas;
  - Frequentar regularmente às aulas, com frequência mínima de 75%.
  - Cumprir o regimento interno;
  - Não reprovar no módulo cursado;
  - Efetivar o pagamento das parcelas até o dia 5 de cada mês.
  - Manter o vínculo com o Colégio ininterruptamente.
- As Bolsas não são cumulativas.
- A Bolsa é individual e intransferível.
- A diretoria cancelará o benefício da bolsa, caso o aluno não cumpra este regulamento.
- A bolsa terá validade para aulas com início no 1º semestre de 2016 (conforme calendário escolar).
- O candidato não terá acesso a prova corrigida.
- Em hipótese alguma será permitida contestação por parte do aluno quanto aos procedimentos aqui descritos;
- Qualquer outra situação, não prevista neste regulamento, será dirimida pela direção da Escola.

#### VALIDADE DO REGULAMENTO

Início: novembro/2015

Término: período do curso

**ALUNO(A)**